

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **MIGUEL ALVES VIEIRA**, Matrícula nº 81.856-9, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de substituir o (a) titular do cargo de Chefe, do Núcleo de Planaltina, da Subcoordenação Regional Centro Norte, da Coordenação de Coleta de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

*Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no Boletim Administrativo nº 42, págs. 2 e 3, de 03 de setembro de 2024.

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO DE GOIS GOMES**, Matrícula nº 281.328-9, ocupante do cargo de Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, de substituir o (a) titular do cargo de Gerente, da Gerência do Aterro Sanitário de Brasília, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR o servidor **THIAGO BRAGA PINHEIRO**, matrícula 281.392-0, ocupante do cargo de Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, de substituir o (a) titular do cargo de Gerente, da Gerência do Aterro Sanitário de Brasília, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JORGE ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula nº 83.138-7, PAULA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 281.422-6, e FELIPE LEITE NISIYAMA, matrícula nº 281.431-5, para compor a Comissão de Executores do Contrato nº 36/2024, celebrado entre o SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 07.026.299/0001-00, cujo objeto consiste na contratação direta, em caráter emergencial, de empresa especializada para Operação da Unidade de Recebimento de Entulhos, situada na Região Administrativa SCIA, Área Especial, Qd. 15, conjunto C1, no Distrito Federal, por até 1 (um) ano (art. 75, inciso VIII), improrrogáveis, ou até que a contratação regular seja concluída, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável ao atendimento da situação emergencial, com base no art. 75, inciso VIII, §6º, da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico SLU/PRESI/COPER-234 ([149737200](#)) e seus anexos e consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação SLU/PRESI/DILUR ([149630789](#)). Processo SEI nº [00094-00004228](#)/2024-16.

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo executarão as atribuições administrativo-financeira e na fiscalização do referido Contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito aos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI para compor a comissão de execução no tocante ao apoio administrativo.

Art. 3º A coordenação da Comissão Executora será exercida pelo servidor JORGE ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula nº 83.138-7.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010,

alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso XV da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora dos Contratos Administrativos referentes à logística interna do Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo desempenho das atividades de fiscalização administrativa, financeira e técnica, dos contratos relacionados abaixo:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Contratada	Objeto
22/2010	0094-000660/2010	AR Empreendimentos	Locação da sede do SLU – 6º e 7º andares do Ed. Venâncio 2000.
61/2018	00094-00011232/2018-92	NeoEnergia	Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica (Usina P Sul)
62/2018	00094-00011384/2018-95	NeoEnergia	Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica (Guará)
03/2020	00094-00006222/2019-16	NeoEnergia	Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica (SEDE/SLU, NUSEB - NUPAR - NUBRAZ - IRR do SAAN - IRR do SCIA)
04/2020	00094-00006231/2019-15	CAESB	Prestação do serviço de fornecimento de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário e de outros serviços de saneamento (Núcleos, Aterros, IRR e Cooperativa de Catadores)
32/2021	00094-00002298/2021-97	Instituto Lucimar Malaquias	Contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para dar suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de competência do SLU/DF.
05/2022	00094-00000824/2022-65	NeoEnergia	Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica (Complexo Norte)
06/2022	00094-00000936/2022-16	NeoEnergia	Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica (Cidade Estrutural)

07/2022	00094-00000725/2021-01	NeoEnergia	Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica. (PEV'S)
30/2022	00094-00000726/2021-47	CAESB	Prestação do serviço de fornecimento de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário e de outros serviços de saneamento (PEV'S)
39/2022	00094-00004784/2022-21	NeoEnergia	Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica (Novo Aterro Samambaia)
07/2023	00094-00000971/2023-16	FUNAP	Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de sentenciados presos e egressos

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores FABIENE FREIRE AMORIM, matrícula nº 285.246-2, SERGIO FERNANDES DE FARIA, matrícula nº 280.969-9 e MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula nº 83.066-6, coordenado pelo primeiro servidor.

Art. 4º O servidor LUIS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 281.719-5, atuará como suplente dos membros da comissão em seus impedimentos.

Art. 5º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância da legislação pertinente e as regras estabelecidas nos Editais/Contratos e seus anexos.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 90, de 27 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 26, págs. 2 a 4, de 28 de maio de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme Capítulo V da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018, como:

I - Fiscais Técnicos:

- a) MARIA VITORIA NAVA SILVA DO CARMO, matrícula nº 276.257-9.
- b) MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 276.289-7.
- c) MÁRCIA ESTOLANO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 283.005-1, responsável pela mobilização social (titular).

II - Fiscais Administrativos:

- a) LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8.
- b) THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7.

III - Fiscais Setoriais no NUPAR, NUSOB, NUPLA, NUSUD e NUBSB, respectivamente:

- a) JULIÃO PIRES DA MOTA, matrícula nº 91.324-3.
- b) JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 82.903-X.
- c) MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula nº 81.856-9.
- d) JOÃO ALVES MOREIRA FILHO, matrícula nº 83.179-4.
- e) VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula nº 82.804-1.

III - Coordenador:

- a) Titular: MARIA PINTO BRANDAO, matrícula nº 83.820-9.
- b) Suplente: REGINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 82.884-X.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º irão compor a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 07.026.299/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisação e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 1. Processo SEI nº [00094-00002909/2019-82](#).

Parágrafo único – Os servidores designados deverão atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito

à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 140, de 08 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 39, de 09 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme Capítulo V da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018, como:

I - Fiscais Técnicos:

- a) ALLAN ADJUTO CHAVES SOUSA, matrícula nº 276.278-1. (Titular)
- b) YUSEIJ BRANT ROCHA KUDO, matrícula 281.345-9. (Titular)
- c) GABRIEL MIRANDA SERRÃO, matrícula nº 276.331-1. (Suplente)
- d) MÁRCIA ESTOLANO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 283.005-1, responsável pela mobilização social (titular).

II - Fiscais Administrativos:

- a) LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8.
- b) THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7.

III - Fiscais Setoriais no NUTAG, NUCEI, NUBRA e NUSAM, respectivamente:

- a) EDIVANDIO CIRINEU DE MOURA, matrícula nº 81.571-3.
- b) VALTENE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 81.627-2.
- c) VERA LÚCIA BRAGA DIAS GONÇALVES, matrícula nº 83.500-5.
- d) ROBERTO DE LIMA BORGES, matrícula nº 83.316-9.

III - Coordenador:

- a) Titular: CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 32.148-6.
- b) Suplente: FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º irão compor a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 17.851.447.0001/77, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 2. Processo SEI nº [00094-00002910/2019-15](#).

Parágrafo único – Os servidores designados deverão atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 138, de 29 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 38, de 01 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme Capítulo V da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018, como:

I - Fiscais Técnicos:

- a) THAÍS MATOS RESENDE, matrícula nº 276.304-4.
- b) AMANDA BRITO BARBOSA, matrícula nº 281.349-1.
- c) MÁRCIA ESTOLANO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 283.005-1, responsável pela mobilização social (titular).

II - Fiscais Administrativos:

- a) LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8.
- b) THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7.

III - Fiscais Setoriais no NUGAM, NUAGU, NUJAL, NURIF e NUGUA, respectivamente:

- a) JUBENIL ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 83.782-2.
- b) CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula nº 83.161-1.
- c) JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula nº 82.458-5.
- d) RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 83.886-1.
- e) EMIVALDO BATISTA NETO, matrícula nº 81.645-0.

III - Coordenador:

- a) Titular: ÁGUEDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 79.587-9.
- b) Suplente: RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 83.886-1.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º irão compor a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUMA BRASIL S/A, CNPJ nº 16.565.111/0001-85, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisação e pintura mecanizada de meios-fios;

e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 3. Processo SEI nº 00094-00002911/2019-51.

Parágrafo único – Os servidores designados deverão atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 135, de 18 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 36, de 19 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43, de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula n.º 281.328-9, como Executor Titular; JULIANA FRUTUOSO GOMES, matrícula nº 276.625-X, como Executora Suplente; e LUCAS DIOGO CAIXETA, matrícula n.º 280.580-4 como membro, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 12/2024 -SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA., inscrita sob CNPJ/ MF nº 05.691.252/0001-28, cujo objeto consiste na Contratação de laboratório acreditado para avaliar os parâmetros e

indicadores da eficácia do tratamento do efluente na Usina de Tratamento de Chorume - UTC, localizada no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, com frequência semanal, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento à execução da ação solicitada pelo Brasília Ambiental por meio da Nota Técnica N.º 23/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III ([117942815](#)), consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2023-SLU/DF ([130004347](#)), da Proposta de Preços ([130909871](#)). Processo SEI nº 00094-00004378/2023-49.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 72 de 22 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 20, pág. 5, de 24 de abril de 2024 .

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43, de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula n.º 281.328-9, como Executor Titular; JULIANA FRUTUOSO GOMES, matrícula nº 276.625-X, como Executora Suplente; e LUCAS DIOGO CAIXETA, matrícula n.º 280.580-4 como membro, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 25/2021-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de laboratório acreditado pelo INMETRO para avaliar os parâmetros e indicadores da eficácia do tratamento do efluente na Usina de Tratamento de Chorume - UTC, localizada no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 15/2021 CPL/SLU-DF e da Proposta de Preços. Processo SEI nº 00094-00005321/2019-81.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 45 de 04 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 13 , págs. 4 e 5, de 11 de março de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Planejamento visando a contratação de serviços de comunicação digital, consoante especifica a Justificativa contida no Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 5/2024 - SLU/PRESI/ASCOM ([150579174](#)).

Paula Nunan - matrícula 285.001-X;

Lilian Carla Pereira da Silva Lima - matrícula 284.825-2;

Jean Carlos Arenas Osorios - matrícula: 284.400-1;

Marcone Mendonça de Araújo - matrícula 83.066-6.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Mapa de Risco e do Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos necessários à contratação, conforme demanda do processo de planejamento, os quais deverão ser assinados pelos servidores desta equipe.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela Comissão em tela, no atendimento as complexidades ou dúvidas a serem dirimidas e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as disposições contidas na Instrução Normativa n.º 03/2021 - SLU/PRESI ([60511012](#)), que regulamenta os procedimentos de planejamento da contratação de serviços e obras do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Planejamento visando a contratação de MROSC para executar o Projeto ROTA DA RECICLAGEM - Desenvolvimento e operação de um ônibus ou carreta itinerante equipada com impressoras 3D, e laboratórios móveis para oferecer oficinas e demonstrações práticas de separação de resíduos sólidos, reciclagem e outras temáticas em educação ambiental, consoante especifica a Justificativa contida no Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 4/2024 - SLU/PRESI/ASCOM ([150477995](#)).

CARLOS AUGUSTO BERNARDES RIBEIRO - matrícula 281.390-4;

LUANA FERNANDES LEMES - matrícula 285.013-3;

PAULA NUNAN - declaração - matrícula 285.001-X;

MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO - matrícula 83.066-6.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Mapa de Risco e do Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos necessários à contratação, conforme demanda do processo de planejamento, os quais deverão ser assinados pelos servidores desta equipe.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela Comissão em tela, no atendimento as complexidades ou dúvidas a serem dirimidas e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as disposições contidas na Instrução Normativa n.º 03/2021 - SLU/PRESI ([60511012](#)), que regulamenta os procedimentos de planejamento da contratação de serviços e obras do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 281.443-9, GUILLERMO MARTINUSSO RODRIGUES, matrícula nº 281.353-X, GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES, matrícula nº 276.235-8, e ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ, matrícula nº 281.350-5. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2024, destacando que o servidor FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA irá atuar na Gestão do Contrato como Coordenador Técnico, e os demais Executores designados irão atuar nas atividades técnica, administrativa e setorial do referido Contrato, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA., CNPJ sob o nº 03.559.597/0001-05, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para Elaboração de Projeto Executivo Completo de Concepção, Implantação, Operação e Manutenção da nova Unidade de Recebimento de Entulhos, conforme especificações contidas no Projeto Básico, no Edital da Licitação ([123890166](#)), na Proposta do Contratado ([128842071](#)) e eventuais anexos dos documentos mencionados. Processo SEI nº 00094-00000516/2022-30.

Art. 2º Os documentos produzidos pela Comissão poderão ser assinados por apenas 02 membros quando houver afastamentos e impedimentos legais de algum membro da Comissão.

Art. 3º O servidor LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula nº 276.292-7, lotado na Diretoria de Limpeza Urbana, ficará responsável pelo apoio técnico em relação as informações afetas à Diretoria de Limpeza Urbana.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar informações ou apoio técnico, operacional e administrativo, com fulcro no Decreto nº 44.395, de 31 de março de 2023 que estabelece regime de urgência, prevalência e prioridade para o encerramento da operação da atual unidade de recebimento de entulho.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 29 de 30 de janeiro de 2024 ([132372977](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 06, págs. 01 e 02, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43, de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JÚLIO CESAR CARMARGO matrícula nº 79.260-8, como Executor Titular, e MARCONE MENDONÇA DE ARAUJO, matrícula nº 83.066-6, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 36/2024 -SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita sob CNPJ/ MF nº 43.690.572/0001-52, cujo objeto consiste na aquisição, sob demanda, de Certificados Digitais A3, do tipo e- CPF, com fornecimento de token (dispositivo de criptográfico), válidos por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, e Certificado Digital A1, do tipo e- CPNPJ, válido por 12 (doze) meses, ambos dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, para atendimento das necessidades deste Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, consoante especifica o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 90020/2024-CONTRAT (id. [147886559](#)), da Proposta de Preços (id. [149937641](#)). Processo SEI nº 00094-00003674/2024-11.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Aviso e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO Diretor-Presidente CLEILSON GADELHA QUEIROZ Diretor-Adjunto ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças
---	---